

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.003.2019 - DL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, por solicitação do Sr. **Abner Albuquerque de Oliveira, Secretário da Secretaria de Governo** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **Maria Lucia Barros Luz - ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DAS COBERTURAS DE EVENTOS, DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, COM CIRCULAÇÃO MENSAL, DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, COM CIRCULAÇÃO MENSAL, O PERIÓDICO É IMPRESSO EM CORES, EM FOLHA COUCHÊ 150G, NAS DIMENSÕES 29,5CM X 42,0CM.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DAS COBERTURAS DE EVENTOS, DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, COM CIRCULAÇÃO MENSAL, DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, COM CIRCULAÇÃO MENSAL, O PERIÓDICO É IMPRESSO EM CORES, EM FOLHA COUCHÊ 150G, NAS DIMENSÕES 29,5CM X 42,0CM**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL da Secretaria de Governo/CE.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

C.H.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **Maria Lucia Barros Luz - ME**, com o valor **R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

PARACURU/CE, 15 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	KELTON SOUSA DA SILVA	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
MEMBRO	FRANCISCO DANIEL DA SILVA FERREIRA	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>
MEMBRO	VAGNER JOSÉ DOS SANTOS	<i>Vagner José dos Santos</i>
MEMBRO	THIAGO GADELHA SANDERS	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>